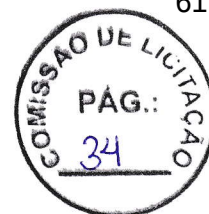




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, que tem como objetivo a composição de cestas básicas para distribuição gratuita aos munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade social deste município.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Fevereiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, embalagem de 400 g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	Und	4200	6,13	25.746,00
2	ARROZ POLIDO CRU, branco, tipo 1, classe longo fino, prazo de validade de no mínimo 180 dias. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Acompanhado do certificado de classificação.	Kg	8400	6,98	58.632,00
3	AÇÚCAR refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data validade, quantidade do produto de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Kg	8400	6,06	50.904,00
4	ARROZ parboilizado, tipo I, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 Kg em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	Kg	8400	7,28	61.152,00



	quantidade do produto de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.				
5	BISCOITO CREAM CRACKER, com 400 g, acondicionado em embalagem dupla, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	8400	7,13	59.892,00
6	CAFÉ torrado e moído de primeira qualidade, com 500 g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC.	Und	8400	34,20	287.280,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	8400	7,16	60.144,00
8	FEIJÃO CARIOQUINHA novo, Tipo I, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 Kg em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. Safra não superior a 2 (dois) anos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	Kg	16800	11,33	190.344,00
9	FLOCOS DE MILHO pré cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integração do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Unidade	16800	3,05	51.240,00
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, contendo no mínimo 26% de gordura, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpo, isenta de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo o mínimo 400 g. Acondicionado em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Unidade	4200	18,50	77.700,00
11	MACARRÃO vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima de 13%, embalagem de 500 g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em fardos lacrados. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na	Unidade	16800	3,80	63.840,00

	unidade requisitante.				
12	MARGARINA vegetal de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 500 g, original do fabricante, com dados de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Unidade	4200	7,40	31.080,00
13	ÓLEO DE SOJA refinado, embalado em latas ou garrafas plásticas limpas, isentas de ferrugem, amassaduras, sem estofamentos, resistentes, que garantam a integridade de produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Unidade	4200	12,63	53.046,00
14	SAL refinado, iodado, embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	4200	2,20	9.240,00
Total					1.080.240,00



3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 1.080.240,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 9 (nove) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Duas Estradas - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

Josilene

Josilene Félix Nunes
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO

Josilene

[Handwritten signature]